



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2025.

OF/CM/Nº 79/2025

Exmº Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõem os parágrafos 5º e 6º, do artigo 51, da LOM, solicitamos número de lei, a fim de promulgarmos os **Autógrafo de Lei nºs:**

1. **Autógrafo de Lei Nº 24/2025**, que "INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de autoria do **Edil Ramom Silveira**;
2. **Autógrafo de Lei nº 63/2025**, que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NO DISTRITO DE BEBEDOURO, EM Córrego dos Monos." de autoria do **Edil Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)**;
3. **Autógrafo de Lei nº 68/2025**, que "INSTITUI DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DE SINAIS INCLUSIVOS DE AVISO DE HORÁRIOS ESCOLARES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES." de autoria do **Edil Creone Gomes da Silva (Creone da Farmácia)**;
4. **Autógrafo de Lei nº 71/2025**, que "DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DAS RAÇAS SIMENTAL E SIMBRASIL." de autoria do **Edil Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)**;
5. **Autógrafo de Lei nº 73/2025**, que "FICA VEDADA A NOMEAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA TODOS OS CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE PESSOAS QUE TIVEREM SIDO CONDENADAS PELOS CRIMES PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998, COM AS ALTERAÇÕES DEFINIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.064/2020." de autoria do **Edil Vitor Azevedo**;
6. **Autógrafo de Lei nº 73/2025**, que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CARNAVAL DE RUA DO BOI PINTADINHO TSUNAMI DO BAIRRO BOA VISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES." de autoria do **Edil Creone Gomes da Silva (Creone da Farmácia)**.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

